

Medianeira, 19 de novembro de 2024

Processo Administrativo nº 61/2024
Dispensa de Licitação nº 50/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a escolha do fornecedor foram feitas as seguintes considerações:

- a) Trata-se de contratação comum cujo objeto não se enquadra como sendo bem de luxo;
- b) Foram feitas pesquisas com êxito em sites populares de compra, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas;
- c) Foi analisada a última compra feita do objeto realizada em junho de 2023;
- d) Foi analisada a pesquisa de mercado feita no site oficial da Petrobras para os valores praticados no Estado do Paraná entre 03 a 09 de novembro;
- e) Foram enviadas 05 (cinco) solicitações de orçamento a empresas eleitas de forma aleatórias;
- f) Foram analisadas 03 (três) orçamentos válidos enviados por empresas fornecedoras do objeto;
- g) A publicação de 03 (três) dias para obtenção de orçamentos adicionais foi dispensada tendo em vista a baixa monta do valor médio praticado no mercado, pela simplicidade do objeto, o êxito nas pesquisas feitas em várias fontes, pela facilidade em se obter resultados, bem como, pela recusa de entrega de fornecedores de cidades próximas, como nota de observação do orçamento obtido por empresa de Foz do Iguaçu (55km de distância de Medianeira);
- h) Pela cota de preço, verifica-se uma média equivalente no preço praticado no mercado, considerando os orçamentos enviados;

Por fim, a licitante DALGAS DALPONTE LTDA, CNPJ 73.891.145/0001-01, apresenta proposta mais vantajosa, clareza na descrição e histórico de relacionamento/contratação favorável com o consórcio.

SMJ.

Ana Paula Antonio Cosmo
Assessora de Planejamento e Desenvolvimento
Matrícula nº2301

Ratifica-se. Cumpra-se.

_____/_____/_____

Silvia Vannini
Diretora Executiva
Matrícula 1241